



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM 02/92-E

Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

Remetemos à tramitação Projeto de Lei 02/92-E, que em seu conteúdo contempla uma providência legal, necessária para a realização de um evento.

O evento Semana do Município se constitui em tradição na grande maioria dos Municípios gaúchos, desde os anos 70.

Trata-se de oportunidade salutar de a comunidade comemorar o aniversário de seu Município. Serve este evento para que haja a promoção de atividades diversas, todas de cunho comemorativo.

Tendo Agudo a sua data máxima em FEV, dia 16, sua Semana do Município tem ar ainda mais festivo, considerando a estação do verão, propícia à acontecimentos alegres.

Pois Agudo programou para 15 à 22 de fevereiro próximo, a edição 92 de sua Semana do Município.

Um evento desta natureza sempre acarreta despesas para o Poder Público. São gastos inerentes, concebidos toda vez que o Município, através de seu Governo, promove recepções, realiza divulgações, oferece premiações diversas, dentre outras.

Estas despesas, naturalmente concebíveis, não são encaradas com plena simpatia pelo órgão fiscalizador auxiliar, o Tribunal de Contas do Estado. Mas o Município não se pode furtar de bem festejar sua data, apenas por que não toma precauções. Dentre os cuidados necessários, está o de solicitar ao órgão fiscalizador / primário da Administração Pública, a autorização para a realização das despesas do gênero.

É o que pretendemos, com o presente Projeto de Lei.

.....





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

.....

Tornando oficial o evento SEMANA DO MUNICÍPIO, e fixando um valor para cobrir as despesas do evento, é o que se nos cabe / fazer.

Passamos a listar algumas das despesas que certamente ocorrerão, e que serão pagas com este valor:

- Confecção de material para divulgação - programa da Semana do Município e guia turístico - aprox. Cr\$400.000,00
- Confecção de um folder (prospecto) sobre Agudo, à cores, em larga escala - aprox. Cr\$2.000.000,00
- Divulgação dos eventos, pelas Rádios Agudo, Integração/ e São Roque - Cr\$1.000.000,00
- custeio de 140 refeições (dia 15, dia 17 e dia 20)- a- / prox. Cr\$1.000.000,00
- Premiações e despesas diversas - Cr\$600.000,00

Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

Bem sabemos das dificuldades que Vossas Excelências poderão ter para balizar opinião sobre esta matéria. Todavia asseguramos que os valores supra listados são fruto de criteriosa contenção, e que inclusive poderão ser ainda diminuídos. Desta forma V. Excias. podem ter absoluto crédito nas realizações desta Semana, / cujos eventos haverão de conviver, posto que serão todos convidados de honra.

Na expectativa de que esta matéria tramite pacificamente, rogamos seja esta tramitação em **regime de urgência** e subscrevemo-nos,

Cordialmente.

Agudo, 22 de janeiro de 1992.

FLÁVIO RAVEZI
Prefeito Municipal em exercício





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 02/92 - E

OFICIALIZA A **SEMANA DO MUNICÍPIO**,
DENTRO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS
DO ANO DE 1992, FIXA VALORES À SE
REM GASTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializado o evento SEMANA DO MUNICÍPIO, dentro do calendário de eventos do Município de Agudo para o ano de 1992.

Parágrafo Único - A SEMANA DO MUNICÍPIO, de que trata este artigo, será comemorada no período de 15 à 22 de fevereiro de 1992.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de realização do evento, fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), contabilizados nas rubricas do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGUDO/RS, em 22 de janeiro de 1992; 135º da Colonização e 33º da Emancipação.


FLÁVIO PAVEZI

Registre-se e Publique-se

PAULO AUGUSTO WILHELM
Sec. de Administração.

